DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2
Aviso de Licitação 2

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ 4
Atos Legislativos 4
Decreto Legislativo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

DATA: 07/07/2017 HORÁRIO: 14H30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM ELDORADO, no Município de Pirajuí – SP, conforme Contrato de Repasse nº 803089/2014/Ministério das Cidades/ CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 7862/2017. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações, verificou-se a presença do seguinte licitante: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., os quais procederam às entregas dos envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do ENVELOPE DE Nº 01, sendo as documentações nele contida verificada e rubricada por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelo licitante: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., a Comissão Permanente de Licitações, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações efetivou a abertura do ENVELOPE DE Nº 02, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Examinada a proposta do licitante: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LA REGULAR. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou a comparação do preço da proposta julgada regular, sendo que a adoção do critério de julgamento da proposta fixado no Edital chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: DALPINO TERRAPLENAGEM LTDA., com o valor total de R$ 291.762,65. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

DUCIELE DA SILVA NUNE DE MELO

MEMBRO DA CPL

MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

MEMBRO DA CPL

ANDRÉA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2017
EDITAL Nº 030/2017
PROCESSO N° 031/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

AQUISIÇÃO DE 3.684 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO) CESTAS BÁSICAS PARA O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09H00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 031/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP – Telefone (14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147
de 07 de julho de 2017.

Autora: Daisy Maria Bini Serrato, referente ao PDL nº 008/2017, de 1º.06.2017.

Denomina via pública do Jardim Aclimação.

JOSÉ CIRINEU DANIEL, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2017 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Rua Sete, do Jardim Aclimação, passa a denominar-se Rua Reverendo Francisco Alves Costa - Professor Chiquinho.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 07 de julho de 2017.

José Cirineu Daniel
Presidente da Câmara

Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário

Roseli Aparecida Luan de Sousa
2ª Secretária

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148
de 07 de julho de 2017.

Autor: Mesa da Câmara, referente ao PDL nº 013/2017, de 04.07.2017.

Dispõe sobre denominação das vias Públicas do Jardim Aclimação.

JOSÉ CIRINEU DANIEL, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2017 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º As Ruas projetadas 01, 04, 08 e 10 do Jardim Aclimação, ficam assim denominadas:

Rua 01 – Rua JOÃO MILTON DE PAULA SILVA;
Rua 04 - Rua EDE TADEU COTAIT;
Rua 08 – Rua OSVALDO MEIRA CARVALHO;
Rua 10 – Rua JOSÉ FAZION.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 07 de julho de 2017.

José Cirineu Daniel
Presidente da Câmara

Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário

Roseli Aparecida Luan de Sousa
2ª Secretária

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149

de 07 de julho de 2017.

Autor: Câmara Municipal, referente ao PDL nº 014/2017, de 04.07.2017.

Dispõe sobre denominação do Empreendimento Habitacional, suas vias públicas e Praça Pública.

JOSÉ CIRINEU DANIEL, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 06 de julho de 2017 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Empreendimento Habitacional, localizado no prolongamento da Avenida Afonso Pena, passa a denominar-se "**Residencial Villa Verde**".

Art. 2º As Ruas projetadas 01 a 07 constantes da Planta do referido Empreendimento ficam assim denominadas:

Rua 01 – Rua DOUTORA IVETE CURI;
Rua 02 - Rua JOSÉ CLARO OLIVEIRA;
Rua 03 - Rua OSÍRES NEVES;
Rua 04 - Rua OSVALDO PFEIFER (CHICO);
Rua 05 - Rua RAIMUNDO PAULINO VIANNA;
Rua 06 – Rua PROFESSOR OSWALDO MARANGON;
Rua 07 - Rua MAURO FRANCISCO MARINS;
Rua 08 – Rua JONAS BERTOLDI;
Rua 09 – Rua ANGELINA SIMIONE FAZION;
Rua 10 – Rua IZIDORO LINARES;
Rua 11 – Rua RENAN HONORATO DA SILVA;
Rua 12 – Rua ANDRÉ BARBI;
Rua 13 – Rua JOSÉ ALDERICO DANIEL;
Rua 14 – Rua NELSON EVANGELISTA;
Rua 15 – Rua EDISON EGEA HERNANDES.

Art. 3º A Área Verde IV, passa a destinar a Praça Pública (área de lazer), conforme art. 123, alínea "*g*", da Lei Orgânica Municipal, e passa a denominar-se **PRAÇA LÍDIA ASCHKAR CURY**.

1

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 07 de julho de 2017.

José Cirineu Daniel
Presidente da Câmara

Roberto Leandro Bandeira Bento
1º Secretário

Roseli Aparecida Luan de Sousa
2ª Secretária

2